



12801767



08117.001594/2019-99



Ministério da Justiça e Segurança Pública

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Catanduvas/PR, **CARLOS LUIS VIEIRA PIRES**, inscrito no CPF sob nº 704.778.255-91, Carteira de Identidade nº 057.536.368-1, expedida pela SESP/BA, nomeado pela Portaria nº 262 de 28 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 20, de 29/01/2019, Seção 02, página 35, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.983.004/0001-41, sediada(a) na Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, 562, Santa Quitéria - CEP: 80.310-260, em Curitiba - PR, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ IVAN CHASSOT**, portador da Carteira de Identidade nº 5.930.571-9, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 881.213.649-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08117.001594/2019-99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 65, II, d, §§5º e 6º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento consiste na supressão de R\$ 7.938,48 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) no valor original do Contrato nº 6/2020, para adequação a Lei nº 13.932 de 11 de dezembro de 2019, visando a exclusão de valores da cobrança da contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida do empregado sem justa causa, no qual o ajuste foi efetuado no módulo 3 da planilha de custos e formação de preços, multiplicando-se os valores das multas do FGTS e contribuição social sobre o valor do aviso prévio indenizado e trabalhado por 0,8 para que a soma das multas fosse reduzida de 5% para 4%. O valor anual do contrato, a partir de 01/01/2020, passa de R\$ 1.456.506,84 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.448.568,36 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). Esta supressão representa uma redução de 0,55% em relação ao valor original do contrato.

1.2 Em decorrência da supressão, o item 3.1 da Cláusula Terceira - Preço, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor anual do contrato, a partir de 01/01/2020, passa de R\$ 1.456.506,84 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.448.568,36 (um

milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), e o valor mensal para R\$ 120.714,03 (cento e vinte mil setecentos e quatorze reais e três centavos)."

## CLÁUSULA SEGUNDA– RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 6/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo , o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**CARLOS LUIS VIEIRA PIRES**

Diretor da Penitenciária Federal de Catanduvas/PR

**CONTRATANTE**

**JOSÉ IVAN CHASSOT**

PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **José Ivan Chassot, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 12:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS VIEIRA PIRES, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Catanduvas/PR**, em 06/10/2020, às 12:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12801767** e o código CRC **D63426D7**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.